MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 11/15

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 29 de maio do ano 2015:----------

-------Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, Janete Andreia Ávila da Fonseca, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Marco Diocleciano Silva Almada.---

-------Sendo esta reunião pública, que foi publicitada por edital nº 3088, em 26 de maio corrente, verificou-se não se encontrar público na sala.----------

-------Pelas quinze horas o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.----------

----------**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**----------

-------O senhor Presidente iniciou este período dizendo que, conforme acordado com os senhores Vereadores, a reunião de hoje teve início com 1 hora de atraso devido ao facto de decorrer o dia da criança, no âmbito do arraial do Bairro da Conceição, para o qual foram convidados a estar presentes.----------

-------Relativamente às obras realizadas na zona balnear da Poça dos Frades disse que hoje se estão a efetuar os retoques finais, bem como a sua limpeza, para entrar em funcionamento no próximo dia 1 de junho, dia da abertura oficial da época balnear 2015. Quanto às Piscinas de Entre Morros foi efetuada alguma manutenção, bem como à zona envolvente, faltando apenas ultimar alguns pormenores que ainda não foram concluídos devido aos dias de chuva, mas estarão prontas para a sua abertura no dia 15 de junho próximo e que a requalificação da zona balnear da Preguiça está a ser concluída, nos termos em que foi transmitido aos senhores Vereadores na última reunião de Câmara, tendo havido também um atraso causado pelos dias de chuva, faltando terminar a pavimentação e colocar os varandins de proteção em inox, mas prevê-se a sua

abertura também no dia 15. Acrescentou, relativamente ao bar da Poça dos Frades e ao bar das Piscinas de Entre Morros, que estes já se encontram atribuídos, estando o processo na agenda de trabalhos desta reunião.----------

-------O senhor Presidente informou, no âmbito da derrocada que ocorreu no caminho de acesso à Fajã da Ribeira d' Areia, que já se encontra concluída a asfaltagem da estrada, tendo sido efetuada pela empresa Tecnovia. Relativamente à linha de água que está acima da zona da derrocada falou pessoalmente, na cidade da Horta, com o senhor Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, aquando da sua deslocação para participação na reunião dos Concelhos parceiros da ERSARA e o senhor Secretário transmitiu que este assunto já se encontra a ser analisado pela Direção Regional do Ambiente, e que brevemente irão fazer um desvio para que a linha de água deixe de incidir sobre essa zona. Acrescentou que a Junta de Freguesia do Norte Grande já procedeu a uma limpeza junto ao paredão construído.----------

-------Relativamente à questão do ensaibramento dos caminhos agrícolas, já falada em anteriores reuniões, disse estar a aguardar uma resposta do senhor Secretário Regional da Agricultura e Ambiente quanto ao apoio que o Governo Regional poderá prestar, dado que os valores em causa são elevados e o Município encontrar-se em dificuldades financeiras.----------

-------Quanto aos horários de Verão praticados pela Transmaçor, transmitiu o seu desagrado uma vez que não haverá ligação S. Roque/Velas/S.Roque, e a ligação apenas pela Vila da Madalena causa transtorno quer às populações quer aos turistas. A justificação dada pela Transmaçor, para que assim aconteça, é o facto de os cabeços do molhe não terem segurança e pelo acidente que aconteceu em novembro passado, em S. Roque, o qual culminou com a morte de um passageiro, mas a verdade é que operam naquele porto navios de passageiros de grande dimensão e de contentores. Referiu que esta alteração de horários, e sobretudo de local, já em vigor, prejudica em muito os Concelhos das Velas e de

S. Roque do Pico, tendo já efetuado diligências junto do Presidente da Câmara de S. Roque do Pico, a fim de ser tomada uma posição junto do Governo Regional, proprietário da Transmaçor, na expetativa de que seja revista esta situação.---------

-------O senhor Presidente distribuiu um folheto alusivo à poupança da água, aos novos tarifários e alterações à recolha de resíduos, que ficará apenso nos anexos desta ata. Disse que o mesmo chegou ontem da gráfica, ao final da tarde, já está disponível nos serviços e entregue nos CTT para distribuição no Concelho.----------

-------O Vereador Paulo Silveira disse corroborar com o senhor Presidente quanto à questão dos itinerários da Transmaçor, pois a escala em S. Roque é muito importante para este Concelho. Questionou sobre o ponto de situação das Empresas Municipais que deveriam encerrar até ao último dia útil deste mês e recomendou, conforme já falado anteriormente, quanto ao painel de azulejos existente na Praça Velha e alusivo à Crise Sísmica de 1964, a colocação junto ao mesmo de informação turística em português e inglês pois acha ser importante que os turistas que nos visitam conhecerem o significado do historial que o painel representa.----------

-------O senhor Presidente respondeu, quanto ao encerramento das Empresas Municipais, que a Terra de Fajãs, E.M.S.A. já se encontra definitivamente encerrada, já tendo sido efetuado o pagamento da sua liquidação na Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Velas. Em relação à Empresa Municipal VelasFuturo, E.E.M. – em liquidação, esta ainda não foi encerrada pelo motivo de terem de ser efetuados diversos lançamentos contabilísticos, pelo TOC da empresa, ou seja todos os pagamentos que foram efetuados recentemente. Existe apenas uma questão por resolver, que se prende com o pagamento de IMT à Autoridade Tributária relativo ao terreno onde se encontra implantado o Polidesportivo dos Rosais, terreno este que era propriedade da Terra de Fajãs, E.M.S.A. e estando a empresa liquidada o IMT recai na VelasFuturo, E.E.M.- em liquidação. Ora, esta empresa não tem

disponibilidade financeira para o pagamento do valor em causa e, assim sendo, competirá ao Município efetuar este pagamento, mas o Município, nos termos da lei, é isento de pagamento de IMT, pelo que aguardamos uma resposta dos Serviços de Finanças das Velas que está a analisar este assunto.----------

-------Relativamente ao painel existente na Praça Velha e à informação bilingue referida pelo senhor Vereador Paulo Silveira, o senhor Presidente informou que já foi criado e impresso um folheto bilingue que irá ser distribuído pelos Postos de Turismo, estabelecimentos hoteleiros e outros espaços frequentados pelos turistas. Acrescentou que está a ser concluído um trabalho, pela turma do Curso Técnico de Turismo da Escola Profissional da Ilha de São Jorge, motivo pelo qual não se avançou com a informação bilingue junto ao painel, trabalho este já apresentado ao público no Dia da Escola Aberta, e que brevemente será entregue ao Município. Deste trabalho consta uma rota turística em toda a Vila das Velas, onde estão incluídos os edifícios classificados e outras zonas de interesse, como por exemplo o Arco, a arcada do portão do Cais, a Matriz das Velas, os edifícios dos Paços do Concelho e da Sociedade Lusitânia Clube Recreio Velense, o Coreto do Jardim da República, a Casa Cunha da Silveira, em suma todo o património histórico e cultural com relevo e importância na sede do Concelho. Esta rota, já criada, terá um painel informativo com o símbolo da Rota Turística e o QR Code que permitirá fazer a leitura através de um telemóvel que possua software adequado, e aceder a toda a informação, nesta primeira fase apenas em português e inglês.----------

----------**ORDEM DO DIA**----------

-------De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme "ordem do dia" comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 3084 a 3087, datados de 26 de maio corrente:----------

I – ATAS:----------

- Ata da reunião ordinária de 15/05/2015:----------

-------Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.----------

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, **para conceder apoio técnico à Associação do Coro e Orquestra da Ilha de S. Jorge "José Damião de Almeida"**, bem como materiais para a execução do painel de entrada da sua Marcha, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 2/2015, datado de 22 de maio corrente.----------

-------A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou colaborar com a Marcha da Associação do Coro e Orquestra da Ilha de S. Jorge "José Damião de Almeida", concedendo materiais e apoio para a execução do painel de entrada da Marcha, através do Gabinete Técnico do Município, apoio este que será articulado com a disponibilidade do Gabinete Técnico, equipamentos e meios existentes.-----

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, **para ratificação do procedimento realizado para a cedência das instalações do bar da Poça dos Frades e do bar das Piscinas de Entre Morros**, destinado à inscrição de Instituições sem fins lucrativos do Concelho das Velas, **bem como a aprovação das minutas de protocolo de cedência**, documentos em anexo.----

-------O senhor Presidente disse que o presente procedimento foi efetuado conforme o acordado em anterior reunião de Câmara, tendo sido feito um sorteio para aquela cedência, após a sua publicitação através de edital no site do Município, nos meios de comunicação social locais e nos lugares do costume, divulgando a possibilidade de todas as Instituições do Concelho se poderem

candidatar à exploração dos referidos espaços. Foram recebidas duas candidaturas, uma da Sociedade Filarmónica Nova Aliança para exploração do bar da Poça dos Frades, e duas da Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense, para exploração dos dois bares postos a concurso. Transmitiu que durante o sorteio estiveram presentes representantes destas duas Instituições e que o bar das Piscinas de Entre Morros foi atribuído à Sociedade Lusitânia Club Recreio Velense, única concorrente ao mesmo e o bar da Poça dos Frades, após a realização do referido sorteio, também a esta Instituição. Acrescentou que não pode deixar de lamentar o facto de, numa altura em que as Instituições atravessam dificuldades e na possibilidade de explorar espaços como os colocados agora a concurso, nos quais apenas têm obrigações com a sua limpeza e manutenção, que só se tenham candidatado estas duas Instituições. Referiu que o bar da Poça dos Frades tem sido procurado por particulares para a sua exploração, e com pagamento de renda, mas que a postura do atual Executivo é ceder os espaços a Instituições por forma a angariarem verbas para cumprimento dos seus planos de atividades. Disse, ainda, que dentro em breve teremos nesta situação o Apneia Bar, no Auditório Municipal, o qual está a ser reabilitado, no âmbito da empreitada do Auditório, e terá mobiliário novo, ficando com todas as condições para ser explorado por Instituições que nele tenham interesse, pois não é objetivo deste Município abrir candidaturas a empresas privadas.----------

-------O Vereador João Paulo Oliveira disse que é também com pesar que verifica, apesar do procedimento ter sido bastante publicitado, só terem concorrido apenas duas Instituições do Concelho, quando temos conhecimento que a maioria atravessa graves dificuldades financeiras e que, no presente caso, só teriam despesa de manutenção. Acha que este é um contributo do Município que deveria fazer pensar, a quem dirige as Instituições, que esta é uma forma de arrecadar receita, pois são oportunidades que não se podem perder.----------

-------O Vereador Paulo Silveira disse corroborar com as palavras do senhor Presidente e do Vereador João Paulo Oliveira, manifestando ter ficado um pouco surpreendido por não terem sido apresentadas mais candidaturas. No seu caso pessoal referiu que representa uma Associação e que só não concorreu por ter sido criada muito recentemente, e por ter entendido que seria mais correto atribuir a exploração dos bares a qualquer outra Instituição, uma vez que existem muitas com grande historial e muitos anos de atividade na comunidade. Acrescentou que a situação presente serviu de lição e que de futuro irá promover também a candidatura da Associação que representa. Referiu o seu agrado na atribuição por sorteio, como fora proposto pelo Vereador João Paulo Oliveira em anterior reunião de Câmara e disse que o procedimento foi bastante correto e claro. Espera que esta situação sirva de alerta para a Semana Cultural e que as Instituições saibam aproveitar os benefícios da mesma para angariar fundos.----------

-------O senhor Presidente informou, no âmbito das festividades da Semana Cultural que já se encontra aberto o período de inscrição, através da Associação Cultural das Velas, parceira deste Município, para atribuição dos espaços para restaurantes, tascas, bazares e outros, para também se proceder a sorteio. Disse que o cartaz da Semana Cultural está em fase final de elaboração, tendo sido desenvolvido pelo colaborador César Sequeira e a estagiária Melissa Borges e é intenção de o apresentar publicamente na próxima semana.----------

-------O Vereador João Paulo Oliveira questionou onde ficará localizada a tenda eletrónica.----------

-------O senhor Presidente disse que será instalada no recinto da Poça dos Frades, junto à muralha, tendo o edifício do bar como limite. Acrescentou que durante o dia não haverá qualquer implicação para os banhistas e que à noite serão colocadas cancelas de proteção para a zona do mar.----------

-------O Vereador Paulo Silveira questionou se já foi solicitada a licença da Polícia Marítima e se irá ser alugado o espaço para a instalação da tenda eletrónica.

Deixa a recomendação para que se tenha em atenção o facto de perto deste local se situar o Centro de Saúde, devendo ter-se um maior cuidado relativamente ao volume de som proveniente daquela tenda.----------

-------O senhor Presidente disse, quanto à tenda eletrónica, que todas as despesas com a instalação e o funcionamento da mesma serão por conta da empresa que a vai explorar e que, da parte do Município, apenas será cedido o espaço, um contentor para arrumações, as cancelas para a vedação, a energia elétrica, a instalação elétrica, a retirada do lixo na manhã seguinte e uma sala na Escola Profissional para dormidas.----------

-------Transmitiu que a entrada na tenda eletrónica funcionará por meio de pulseiras, as quais até ao dia 29 de junho terão um € 5,00 para os quatro dias e de 29 de junho a 5 de julho de € 7,00, para os mesmos dias. O preço só para um dia será de € 1,00 para os dias 2 e 5, de € 4,00 para o dia 3 e de € 5,00 para o dia 4. Referiu que foi acordado os preços não serem elevados para permitir a um maior número de pessoas usufruir daquele espaço. Acrescentou que no ano passado a Semana Cultural deu prioridade aos Grupos de Folclore do Concelho e este ano será para as Filarmónicas que queiram participar e que no sábado, dia 4 de julho, a Orquestra Ligeira da Associação Cultural das Velas apresentará o seu novo reportório. Disse, em relação à realização de uma tourada de praça, estar a aguardar uma resposta por parte da Tertúlia Tauromáquica Jorgense. Relativamente às cervejeiras disse que concorreram a Central de Cervejas e a Unicer e que as propostas de patrocínios são bastante superiores aos do ano passado. Referiu que as propostas foram abertas na passada quarta feira, tendo a Unicer apresentado a melhor proposta.----------

-------Ainda no âmbito destas festividades o senhor Presidente disse que, por deliberação da Associação de Municípios do Triângulo, o dia 3 de julho, sexta-feira, será dedicado ao Triângulo, onde os seis Concelhos das Ilhas do Pico, Faial e S. Jorge estarão representados. Consistirá num quiosque com produtos de cada

Ilha, da responsabilidade de cada um dos Municípios, em palco serão apresentadas atividades culturais destas Ilhas, e nesse dia estarão presentes os seis Presidentes de Câmara. A intenção é divulgar, a quem nos visita, o que de melhor existe em cada Concelho, ao nível gastronómico, artesanal e cultural. Transmitiu que estamos a trabalhar no sentido de concluir as obras do Arco antes do início destas festas para que não seja necessário fechar a zona virada ao mesmo. Disse que em parceria com a Junta de Freguesia, que deu a mão de obra, se estão a requalificar os muros desta zona, pretendendo-se requalificar também o chão, que levará projetores, ficando o tufo à vista. O muro será coroado e colocado um tubo de inox de 0,63 polegadas e a altura de 40cm, criando proteção e ficando nivelado à altura do muro que vem de trás junto à calçada.------

-------Relativamente à recomendação feita pelo Vereador Paulo Silveira quanto ao volume de som proveniente da tenda eletrónica e ao facto de ficar situada próximo do Centro de Saúde, disse que essa situação foi pensada, e é uma preocupação, e que à semelhança do ano transato existe um regulamento, o anterior foi revisto e alterado pela estagiária Lisana Medeiros, e também enviado à Jurista do Município para análise. Este regulamento será entregue às forças de segurança para cumprimento do mesmo. Exemplificou, quanto aos horários, que a tenda eletrónica só poderá abrir e colocar música 30 minutos após o último concerto realizado no palco, que durante essa meia hora haverá, no palco, música ambiente e as tascas e restaurantes poderão funcionar até 1:30h após o último concerto.----------

-------A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:----------

1. Ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o procedimento anexo à presente proposta, realizado para a cedência das instalações do bar da Poça dos Frades e do bar das Piscinas de Entre Morros.-----

2. Aprovar as minutas de protocolo de cedência das referidas instalações, com a ressalva de que a cedência do bar das Piscinas de Entre Morros será pelo período de três meses, de 15 de junho a 15 de setembro.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, **para ratificação do apoio concedido aos Fundadores da Casa do Divino Espírito Santo da Beira - Relva**, através do Gabinete Técnico, na elaboração de desenhos de época na fachada principal do edifício, conforme solicitado por seu ofício datado de 18 de maio corrente.----------

-------A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, **para ratificação do apoio concedido à Escola Básica e Secundária de Velas, no âmbito da atividade "Escola Dinâmica"**, no dia 1 de junho, com o transporte de 39 alunos, 2 assistentes operacionais e 4 docentes da EB1/JI de Santo Amaro, conforme solicitado por seu ofício com referência 2015_007447, datado de 19 de maio corrente, com as viaturas de 16 e 9 lugares e respetivos condutores, no horário solicitado.----------

-------A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, **para ratificação do apoio concedido à Escola Básica e Secundária de Velas,**

no âmbito da realização da atividade "Escola Dinâmica", no dia 1 de junho, conforme solicitado pelo seu ofício com referência 2015_007508, datado de 21 de maio corrente, com a cedência de 4 placards, 25 cavaletes e apenas 3 barracas, uma vez que nesta época do Divino Espírito Santo as mesmas encontram-se cedidas às Festividades do Concelho, não sendo possível ceder as 6 barracas de acordo com o solicitado.----------

-------A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, **para ratificação do apoio concedido à Comissão das Festas do Bodo de Leite do Topo**, com a cedência de duas barracas, conforme solicitado pelo seu ofício datado de 15 de maio corrente.----------

-------A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, **para ratificação do apoio concedido à Mordomia da Santíssima Trindade da Ribeira do Nabo**, no âmbito das Festividades da Santíssima Trindade no dia 27 de maio corrente, com o transporte de 2 turmas da EB1/JI de Velas, conforme solicitado pelo seu ofício datado de 18 de maio corrente, com a viatura de 16 lugares e respetivo condutor.----------

-------A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, **para ratificação do apoio concedido à Associação do Império do Bairro da Conceição do Concelho de Velas**, no âmbito das Festividades do Divino Espírito Santo entre os dias 25 de maio e 1 de junho, com a cedência da zona da *Galeria Espaço* +, para a logística das suas atividades, bem como o local de estacionamento que está contíguo ao referido espaço, conforme solicitado pelo seu ofício com data de entrada em 21 de maio corrente.----------

-------A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

- **Proposta** subscrita pela Vereadora Janete Fonseca, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, **para ratificação do apoio concedido à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Velas (CPCJ)**, com a aquisição de material de escritório, tintas, entre outros, até ao valor máximo de € 130,00 (cento e trinta euros), com iva incluído à taxa legal em vigor, no âmbito da realização de uma atividade inserida no seu plano de atividades para o ano de 2015, no dia 1 de junho, Dia Mundial da Criança, enquadrada na atividade da EBS de Velas intitulada "Escola Dinâmica", conforme solicitado pelo seu ofício com referência nº 53/2015, datado de 21 de maio corrente.----------

-------A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

III - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:----------

- **Resumo diário da tesouraria nº 96**, de 21 de maio corrente, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:----------

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);----------

Fundos de Maneio – € 920,00 (novecentos e vinte euros);----------

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 4.629,14 (quatro mil seiscentos e vinte e nove euros e catorze cêntimos);----------

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 108,44 (cento e oito euros e quarenta e quatro cêntimos);----------

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €210.697,78 (duzentos e dez mil seiscentos e noventa e sete euros e setenta e oito cêntimos);-

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 222.157,68 (duzentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos);----------

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.735,35 (mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos);----------

Conta 003800001756555530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA - €2.202.565,46 (dois milhões duzentos e dois mil quinhentos e sessenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos);----------

Conta 016001000081388000531 Novo Banco dos Açores S.A. - € 50.000,00 (cinquenta mil euros);----------

Total de Disponibilidades: € 2.693.563,85 (dois milhões seiscentos e noventa e três mil quinhentos e sessenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos);----------

Operações Orçamentais: € 2.674.036,04 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil e trinta e seis euros e quatro cêntimos);----------

Operações não Orçamentais: € 19.527,81 (dezanove mil quinhentos e vinte e sete euros e oitenta e um cêntimos);----------

Documentos: € 9.750,52 (nove mil setecentos e cinquenta euros e cinquenta e dois cêntimos);----------

Total de movimentos de tesouraria: € 2.703.314,37 (dois milhões setecentos e três mil trezentos e catorze euros e trinta e sete cêntimos).----------

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 28 de abril a 21 de maio de 2015, nºs 431 a 553 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 543.741,61 (quinhentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e um euros e sessenta e um cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 4 a 21 de maio de 2015, nºs 52 e 69 (Operações de tesouraria), na importância de €22.184,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e quatro euros), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2015, no período de 1 de janeiro a 22 de maio, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2015, no período de 1 de janeiro a 22 de maio, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2015, no período de 1 de janeiro a 22 de maio, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2015**, a qual totaliza a importância de € 46.712,42 (quarenta e seis mil setecentos e doze euros e quarenta e dois cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente

reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

IV – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:----------

- **Requerimento** de Nascimento de Matos Francisco, residente na Avenida Marques Leal, nº 23, Estoril, solicitando a libertação da garantia bancária nº 97129686.90.01, prestada em 9 de janeiro de 2008 pelo BANIF, referente ao alvará de loteamento nº 1/2008 no Parque Industrial das Levadas, a favor do Município das Velas. Encontra-se anexa a informação nº 170/2015 dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos e o auto de receção provisória.-------

-------A Câmara, com fundamento na informação dos serviços, deliberou proceder à receção provisória das referidas obras de urbanização e libertar em 90% a garantia bancária nº 97129686.90.01, do BANIF.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

- **Projetos de arquitetura e de especialidades** referentes a **construção de um armazém** (Processo nº 12/2014/1), no lugar de Levadas, Freguesia de Santo Amaro, apresentados por Fertécnica – José Fernando Miranda da Costa, Lda., aprovados em reunião camarária de 21 de fevereiro de 2014.----------

-------A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou declarar a caducidade do referido processo de construção de um armazém.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

ENCERRAMENTO:----------

-------Esta reunião terminou às dezasseis horas e vinte e cinco minutos.----------

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,

ANEXO I

MUNICÍPIO DAS VELAS
infomail
A ÁGUA É UM BEM ESSENCIAL
POUPE ÁGUA
O AMBIENTE AGRADECE
PROGRAMA DE PERCURSO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
PERCURSOS / ZONAS
SEGUNDA
TERÇA
QUARTA
QUINTA
SEXTA
SÁBADO
VELAS
SANTO AMARO
URZELINA
MANADAS
ROSAIS
Monstros (lado Norte)
Monstros (lado Sul)
Estrada Regional Sul até ao Extremo da Urzelina
TARIFÁRIO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
LOCALIDADE/FREGUESIAS
FREQUÊNCIA DE RECOLHA
TARIFA
NORTE GRANDE / SANTO AMARO URZELINA / MANADAS ROSAIS
2 VEZES POR SEMANA
3.50 €
VELAS (VILA)
6 VEZES POR SEMANA
6.00 €
LUGAR DA BEIRA E DOS DEGRAUS
2 VEZES POR SEMANA
3.50 €
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
8.00 €
TRATAMENTO E DEPÓSITO DE RESÍDUOS / RESTAURAÇÃO
10. 00 €
SERVIÇOS PÚBLICOS
8.00 €
GRANDES SUPERFÍCIES
30.00€
Os Contentores de Resíduos Sólidos Urbanos, devem ser colocados na via pública na vespera do dia da recolha, afim de serem recolhidos pelos colaboradores do Município.
Informações/Sugestões
Armazem Municipal
São Pedro
Telefone 295 412 581
Fax 295 412 949
E mail armazem@cmvelas.pt
Site http://cmvelas.pt

TARIFÁRIO DE SERVIÇOS

TIPO DE SERVIÇO	TARIFA
RELIGAÇÃO DE CONTADOR	40.00 €
DESLIGAÇÃO DEFINITIVA	20.00 €
TRANSFERÊNCIA DE CONTADOR	a)
DESLOCAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS	20.00 € b)
ALTERAÇÃO DO NOME DO TITULAR	3. 00 €
AVISO CORREIO REGISTADO (RELATIVO A ATRASOS DE PAGAMENTO)	2.50 €

Caro Munícipe

Na sequência da aplicação, na Região, de legislação Europeia no domínio da **Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos**, cessará em breve o funcionamento do aterro municipal do Concelho das Velas.

Por imposição legal todos os resíduos sólidos urbanos têm de ser depositados no Centro de Processamento de Resíduos, situado no Concelho da Calheta, sendo cobrada à Câmara Municipal das Velas uma taxa de deposição, calculada em função das toneladas de resíduos ali colocadas diariamente.

Serão realizados alguns aterros nos percursos e no período da recolha de resíduos sólidos urbanos, nas diversas Freguesias do Concelho, conforme mapa constante do verso desta informação.

Os mecanismos de recolha mantêm-se devendo os contentores de resíduos sólidos ser colocados na via pública, na vespera dos dias previstos para a recolha.

A entrada em vigor deste novo sistema, que deverá iniciar-se no próximo dia 1 de junho, dará origem a introdução na faturação de uma taxa de "deposição de resíduos", no valor de 1,50€, que se destina a suportar parte do elevado acréscimo de custos com que este sistema vai sobrecarregar a Câmara Municipal das Velas.

Quanto ao **Sistema de Abastecimento de Água**, foi aprovado o Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Predial de Água, sendo introduzida a taxa de disponibilidade do serviço de abastecimento de água no valor de 1,50€, que visa assegurar a sustentabilidade do serviço de água, considerando o enorme défice de exploração existente neste setor, e a necessidade permanente de investimento no funcionamento do sistema de abastecimento de água.

Neste Regulamento está agora previsto um tarifário social doméstico, que abrange os pensionistas com baixos rendimentos e as famílias numerosas, e que consiste na isenção da taxa fixa. Foi ainda adotado o tarifário social não doméstico que consiste numa redução de 30% sobre o tarifário respetivo.

Em caso de necessidade de qualquer esclarecimento por favor contate os Serviços Municipais.

Conselhos para poupar Água

TARIFÁRIO CONSUMIDORES DOMÉSTICOS

TARIFA VARIÁVEL	VALOR UNITÁRIO
1-5 M³	0.27 €
6-15 M³	0.62 €
16-20 M³	0.90 €
21-40 M³	2.70 €
+ 41 M³	3.35 €

TARIFÁRIO UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRO-PECUÁRIA

TARIFA VARIÁVEL	VALOR UNITÁRIO
1-20 M³	0.62 €
21-50 M³	0.94 €
51-100 M³	1.24 €
101-200 M³	1.86 €
201-500 M³	2.64 €
+ 501 M³	3.31 €

TARIFÁRIO SETOR AGROPECUÁRIO (ESCALÃO UNICO)

TARIFA FIXA	VALOR UNITÁRIO
PERIMETRO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	0.70€
POSTOS DE ABASTECIMENTO DO IROA S.A.	0.62 €

TARIFÁRIO SOCIAL UTILIZADORES NÃO DOMESTICOS

TARIFA VARIÁVEL	VALOR UNITÁRIO
1-20 M³	0.43 €
21-50 M³	0.66 €
51-100 M³	0.87 €
101-200 M³	1.30 €
+ 201 M³	1.30 €

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PAINEL

A Associação do Coro e Orquestra da Ilha de São Jorge "José Damião de Almeida" solicitou através de ofício datado de 22 de maio do corrente ano, apoio técnico e artístico do Gabinete Técnico do Município para elaboração do painel de entrada da sua marcha, que será a proa de um veleiro, bem como materiais para o efeito.

- Considerando que as marchas populares são uma tradição antiga Portuguesa, e especialmente na participação nas festas da Semana Cultural;

- Considerando que as marchas desempenham um papel de cariz cultural, unindo todas as faixas etárias que participam e assistem às mesmas;

- Considerando que é de interesse o Município apoiar este tipo de iniciativa;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Colaborar com a Marcha da Associação do Coro e Orquestra da Ilha de São Jorge "José Damião de Almeida", concedendo materiais e apoio para a execução do painel de entrada da marcha, através do Gabinete Técnico do Município. Apoio, este, que será articulado com a disponibilidade do Gabinete Técnico, equipamentos e meios existentes.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

MUNICÍPIO DAS VELAS
Câmara Municipal

Proposta

Minutas de protocolo para cedência das instalações do bar da Poça dos Frades e do bar das Piscinas de Entre Morros

Considerando:

- Que por edital com referência nº 2893/1.1.3, datado de 8 de maio corrente, foram abertas inscrições para a cedência das instalações do bar da Poça dos Frades e do bar das Piscinas de Entre Morros, para Instituições sem fins lucrativos do Concelho das Velas;

- A importância em a Câmara Municipal apoiar Instituições sem fins lucrativos que desenvolvem no Concelho atividades regulares de caráter cultural e recreativo, dado que atravessam uma situação financeira difícil;

- Que compete à Câmara Municipal no âmbito das suas competências, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.

Proponho:
1. A ratificação do procedimento, anexo à presente proposta, realizado para a cedência das instalações do bar da Poça dos Frades e do bar das Piscinas de Entre Morros;
2. A aprovação das minutas de protocolo de cedência das referidas instalações.

Paços do Concelho das Velas, 26 de maio de 2015

O Presidente da Câmara,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João - 9800 - 539 Velas (Açores)

EDITAL Nº 2893/1.1.3

LUÍS VIRGÍLIO DE SOUSA DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal das Velas:

TORNA PÚBLICO que se encontram abertas inscrições para a cedência das instalações do bar da Poça dos Frades e das Piscinas de Entre Morros, de acordo com as seguintes regras:

a) Poderão candidatar-se todas as Instituições, sem fins lucrativos, do Concelho das Velas;

b) A inscrição é formalizada através de requerimento, devidamente assinado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal das Velas;

c) O requerimento deve ser enviado pelo correio, ou entregue em mão, nos serviços da Divisão de Administração Geral, sita no Edifício dos Paços do Concelho, até às 17:00h do dia 20 de maio de 2015;

d) Os requerimentos enviados pelo correio devem dar entrada nos serviços dentro do prazo previsto na alínea anterior, sob pena de não serem aceites;

e) Os requerimentos deverão ser acompanhados de cópia dos estatutos, da ata da eleição dos órgãos sociais e do plano de atividades para 2015;

f) A atribuição será efetuada através de sorteio na presença dos representantes das Instituições candidatas;

g) O sorteio realizar-se-á no dia 22 de maio de 2015, em horário a acordar, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em ato público perante o Presidente da Câmara, ou seu substituto legal;

h) As condições de exploração poderão ser consultadas na Divisão de Administração Geral, no Edifício dos Paços do Concelho, ou no sítio da Internet do Município.

Para geral conhecimento se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município.

Paços do Concelho das Velas, 8 de maio de 2015

O Presidente da Câmara,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO BAR DAS PISCINAS DE ENTRE MORROS

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo, que se rege, com as necessárias adaptações, pelo disposto no regulamento de apoio ao desenvolvimento social, cultural, desportivo e recreativo a conceder pelo Município das Velas, que o segundo outorgante declara conhecer, pelas cláusulas seguintes e, no que for omisso, pela legislação aplicável em vigor, entre:

MUNICÍPIO DAS VELAS, pessoa coletiva n.º 512 075 506, com sede na Rua de S. João, Vila das Velas, Freguesia e Concelho das Velas, como Primeiro Outorgante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Luís Virgílio de Sousa da Silveira;

e

....., pessoa coletiva n.º ....., com sede na Freguesia de ..... Concelho das Velas, como Segundo Outorgante, neste ato representada pela Exmo(a). Senhor(a) ....., na qualidade de .....

CLÁUSULA 1ª

(Objeto)

O presente protocolo tem como objeto a cedência do bar das piscinas de Entre-Morros, nesta Vila.

1

MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA 2ª

(Fim)

As instalações destinam-se exclusivamente à prestação de serviços de bebidas e snack-bar, de acordo com os direitos e obrigações assumidas pelas partes no presente protocolo.

CLÁUSULA 3ª

(Duração)

A cedência tem a duração de cinco meses, durante a época balnear, de 1 de junho a 31 de outubro de 2015.

CLÁUSULA 4ª

(Regime jurídico)

1. A cedência é feita a título gratuito e não fica sujeita às leis reguladoras do contrato de locação, nem de concessão, mas sim ao regime de precariedade.

2. O/A ..... não poderá ceder a sua posição a terceiros sem autorização da Câmara Municipal das Velas.

CLÁUSULA 5ª

(Direitos e obrigações do primeiro outorgante)

A Câmara Municipal das Velas obriga-se ao pagamento das despesas de água e eletricidade e a proporcionar a utilização das instalações, todos os dias, no horário das 10:00h às 21:00h, sendo-lhe reconhecido o direito a:

MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

a) Efetuar a manutenção e limpeza do equipamento afeto ao funcionamento das piscinas;

b) Fiscalizar o exato e correto cumprimento deste protocolo bem como as condições de higiene e salubridade da exploração das instalações;

c) Solicitar ou autorizar o/a ..... a sua abertura em períodos excecionais, para efeitos de apoio à realização de atividades culturais, desportivas, recreativas ou outras que a Câmara Municipal das Velas promova nas Piscinas de Entre Morros ou na área circundante;

d) Fazer cessar a presente cedência de utilização, a todo o tempo, com fundamento na inatividade da utilização das instalações por período superior a um mês.

CLÁUSULA 6ª

(Direitos e obrigações do segundo outorgante)

Constituem direitos do/a ..... a utilização das instalações, ora cedidas, para exploração de bar, devendo para o efeito:

a) Responsabilizar-se pelas instalações cedidas, garantindo o seu asseio e limpeza;

b) Avisar a Câmara Municipal das Velas sempre que tenha conhecimento de que algum perigo ameaça o espaço onde se situa aquele equipamento;

c) Garantir o cumprimento da legislação aplicável, designadamente em matéria de venda de álcool a menores, de higiene, saúde, segurança, trabalho e prevenção, responsabilizando-se também por eventuais danos pessoais, materiais ou outros que eventualmente ocorram por motivo da atividade de exploração de bar;

MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

d) Responsabilizar-se pelos balneários (instalações sanitárias e duches) que servirão os clientes do bar e os utentes das Piscinas de Entre Morros, bem como a sua limpeza e asseio permanentes;

e) Responsabilizar-se pelo fornecimento do material a utilizar pelos utentes dos balneários (papel higiénico, toalhas de papel e sabonete);

f) Manter limpa toda a zona das Piscinas de Entre Morros, removendo frequentemente o lixo das papeleiras e dos contentores;

g) Entregar o espaço à Câmara Municipal das Velas em perfeito estado de conservação, livre de quaisquer ocupações, no final da cedência.

CLÁUSULA 7ª

(Obras e benfeitorias)

1. O/A ..... não poderá realizar nas instalações cedidas, além de benfeitorias necessárias, quaisquer obras que alterem a arquitetura do espaço cedido.

2. Todas as obras que forem realizadas carecem de autorização da Câmara Municipal das Velas e ficam a fazer parte integrante da propriedade da Câmara Municipal das Velas, sem que o/a ..... possa reivindicar indemnização ou invocar a retenção pelo seu custo ou valor.

CLÁUSULA 8ª

(Denúncia)

O protocolo pode, ainda, ser denunciado por qualquer das partes, a todo o tempo, mediante comunicação escrita a enviar por carta registada com a antecedência mínima de um mês.

MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA 9ª

(Resolução)

1. A Câmara Municipal das Velas reserva-se o direito de fazer terminar a cedência antes do fim do prazo, sempre que as circunstâncias o justifiquem, designadamente por razões de interesse público ou se o/a ..... não cumprir algum dos compromissos assumidos neste protocolo, mediante indemnização.

2. Nestes casos o/a ..... terá de desocupar as instalações no prazo de 30 dias.

3. Sem prejuízo de outras razões referidas no ponto 1., a cedência pode ainda findar, sem direito a indemnização, pelos seguintes motivos:

a) Utilização das instalações para uso diverso do protocolado ou a sua afetação para fins ou interesses de particulares e não do/a .....;

b) Falta de cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor.

CLÁUSULA 10ª

(Responsabilidade civil e litígios)

1. O/A ..... responde civil e criminalmente por todos os prejuízos que sejam causados à propriedade da Câmara Municipal das Velas, por força de indevida exploração ou em virtude de atos de clientes do bar que não sejam identificados.

2. Qualquer litígio entre as partes emergentes da aplicação deste protocolo será competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca das Velas.

5

MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA 11ª

(Revisão)

Qualquer alteração ou revisão ao presente protocolo carece de prévio acordo entre o Primeiro e Segundo Outorgantes, a celebrar por escrito.

CLÁUSULA 12ª

(Vigência)

O período de vigência deste protocolo decorre desde o dia 1 de junho até 31 de outubro de 2015.

Velas, __ de _____ de 2015

FEITO E ASSINADO, em duplicado, na data e local mencionados, ficando cada parte com um exemplar.

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:

6

MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO BAR DA POÇA DOS FRADES

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo, que se rege, com as necessárias adaptações, pelo disposto no regulamento de apoio ao desenvolvimento social, cultural, desportivo e recreativo a conceder pelo Município das Velas, que o segundo outorgante declara conhecer, pelas cláusulas seguintes e, no que for omisso, pela legislação aplicável em vigor, entre:

MUNICÍPIO DAS VELAS, pessoa coletiva n.º 512 075 506, com sede na Rua de S. João, Vila das Velas, Freguesia e Concelho das Velas, como Primeiro Outorgante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Luís Virgílio de Sousa da Silveira;

e

....., pessoa coletiva n.º ... ..., com sede na Freguesia de .....Concelho das Velas, como Segundo Outorgante, neste ato representada pelo Exmo.(a) Senhor(a) ....., na qualidade de .....

CLÁUSULA 1ª

(Objeto)

O presente protocolo tem como objeto a cedência das instalações sitas na Poça dos Frades, nesta Vila.

MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA 2ª

(Fim)

As instalações destinam-se exclusivamente à prestação de serviços de bebidas e snack-bar, de acordo com os direitos e obrigações assumidas pelas partes no presente protocolo.

CLÁUSULA 3ª

(Duração)

A cedência tem a duração de cinco meses, durante a época balnear, de 1 de junho a 31 de outubro de 2015.

CLÁUSULA 4ª

(Regime jurídico)

1. A cedência é feita a título gratuito e não fica sujeita às leis reguladoras do contrato de locação, nem de concessão, mas sim ao regime de precariedade.

2. O/A ..... não poderá ceder a sua posição a terceiros sem autorização da Câmara Municipal das Velas.

CLÁUSULA 5ª

(Direitos e obrigações do primeiro outorgante)

A Câmara Municipal das Velas obriga-se ao pagamento das despesas de água e eletricidade e a proporcionar a utilização das instalações, todos os dias, no horário das 10:30h às 22:30h, sendo-lhe reconhecido o direito a:

MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

a) Fiscalizar o exato e correto cumprimento deste protocolo bem como as condições de higiene e salubridade da exploração das instalações;

b) Solicitar ou autorizar o/a ..... a sua abertura em períodos excecionais, para efeitos de apoio à realização de atividades culturais, desportivas, recreativas ou outras que a Câmara Municipal das Velas promova na Poça dos Frades ou na área circundante;

c) Fazer cessar a presente cedência de utilização, a todo o tempo, com fundamento na inatividade da utilização das instalações por período superior a um mês.

CLÁUSULA 6ª

(Direitos e obrigações do segundo outorgante)

Constituem direitos do/a ..... a utilização das instalações, ora cedidas, para exploração de bar, devendo para o efeito:

a) Responsabilizar-se pelas instalações cedidas, garantindo o seu asseio e limpeza;

b) Avisar a Câmara Municipal das Velas sempre que tenha conhecimento de que algum perigo ameaça o espaço onde se situa aquele equipamento;

c) Garantir o cumprimento da legislação aplicável, designadamente em matéria de venda de álcool a menores, de higiene, saúde, segurança, trabalho e prevenção, responsabilizando-se também por eventuais danos pessoais, materiais ou outros que eventualmente ocorram por motivo da atividade de exploração de bar;

MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

d) Responsabilizar-se pelos balneários (instalações sanitárias e duches) que servirão os clientes do bar e os utentes da Poça dos Frades, bem como a sua limpeza e asseio permanentes;

e) Responsabilizar-se pelo fornecimento do material a utilizar pelos utentes dos balneários (papel higiénico, toalhas de papel e sabonete);

f) Manter limpa toda a zona da Poça dos Frades, removendo frequentemente o lixo das papeleiras e dos contentores;

g) Entregar o espaço à Câmara Municipal das Velas em perfeito estado de conservação, livre de quaisquer ocupações, no final da cedência.

CLÁUSULA 7ª

(Obras e benfeitorias)

1. O/A ..... não poderá realizar nas instalações cedidas, além de benfeitorias necessárias, quaisquer obras que alterem a arquitetura do espaço cedido.

2. Todas as obras que forem realizadas carecem de autorização da Câmara Municipal das Velas e ficam a fazer parte integrante da propriedade da Câmara Municipal das Velas, sem que o/a ..... possa reivindicar indemnização ou invocar a retenção pelo seu custo ou valor.

CLÁUSULA 8ª

(Denúncia)

O protocolo pode, ainda, ser denunciado por qualquer das partes, a todo o tempo, mediante comunicação escrita a enviar por carta registada com a antecedência mínima de um mês.

MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA 9ª

(Resolução)

1. A Câmara Municipal das Velas reserva-se o direito de fazer terminar a cedência antes do fim do prazo, sempre que as circunstâncias o justifiquem, designadamente por razões de interesse público ou se o/a ..... não cumprir algum dos compromissos assumidos neste protocolo, mediante indemnização.

2. Nestes casos o/a ..... terá de desocupar as instalações no prazo de 30 dias.

3. Sem prejuízo de outras razões referidas no ponto 1., a cedência pode ainda findar, sem direito a indemnização, pelos seguintes motivos:

a) Utilização das instalações para uso diverso do protocolado ou a sua afetação para fins ou interesses de particulares e não do/a ..... ;

b) Falta de cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor.

CLÁUSULA 10ª

(Responsabilidade civil e litígios)

1. O/A ..... responde civil e criminalmente por todos os prejuízos que sejam causados à propriedade da Câmara Municipal das Velas, por força de indevida exploração ou em virtude de atos de clientes do bar que não sejam identificados.

2. Qualquer litígio entre as partes emergentes da aplicação deste protocolo será competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o foro da Comarca das Velas.

5

MUNICÍPIO DAS VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA 11ª

(Revisão)

Qualquer alteração ou revisão ao presente protocolo carece de prévio acordo entre o Primeiro e Segundo Outorgantes, a celebrar por escrito.

CLÁUSULA 12ª

(Vigência)

O período de vigência deste protocolo decorre desde o dia 1 de junho até 31 de outubro de 2015.

Velas, __ de _____ de 2015

FEITO E ASSINADO, em duplicado, na data e local mencionados, ficando cada parte com um exemplar.

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:

6

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

Os Fundadores da Casa do Divino Espirito Santo da Beira-Relva solicitaram por ofício datado de 18 de maio do corrente ano, apoio do Gabinete Técnico do Município na elaboração de uns desenhos de época na fachada principal do edifício da Casa do Divino Espirito Santo.

-Considerando a importância em embelezar estes edifícios, os quais estão diretamente ligados às Festividades do Divino Espirito Santo;

-Considerando que na Festa da Santíssima Trindade, dia 31 de maio, será a inauguração do edifício;

- Considerando que é de interesse o Município apoiar estas Instituições;

-Considerando que o pedido se enquadra na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

-Colaborar com a Casa do Divino Espirito Santo da Beira-Relva nos termos solicitados, através do Gabinete Técnico do Município. Apoio, este, que será articulado com a disponibilidade do Gabinete Técnico, equipamentos e meios existentes.

-Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

Pedido de apoio

A Escola Básica e Secundária de Velas solicitou por ofício datado de 19 de maio do corrente ano, a colaboração do Município no transporte de 39 alunos, 2 assistentes operacionais e 4 docentes da EB1/JI de Santo Amaro, no âmbito das atividades da "Escola Dinâmica", que realizar-se-ão no dia 01 de junho, entre as 09h00m e as 15h30m, na EBS das Velas.

- Considerando a importância de todos os alunos do Concelho participarem nas atividades da "Escola Dinâmica";

- Considerando a importância em proporcionar momentos lúdicos e culturais aos alunos;

- Considerando que é prática corrente a Câmara Municipal colaborar com Entidades que desenvolvem eventos desta natureza;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a Escola Básica e Secundária de Velas com as viaturas de 16 e 9 lugares e respetivos condutores, no dia e horário solicitado;
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 21 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL

A Escola Básica e Secundária das Velas solicitou por ofício datado de 21 de maio a cedência de 4 placards, 25 cavaletes e 6 barracas, no âmbito da realização da atividade "Escola Dinâmica", no dia 01 de junho.

-Considerando que eventos deste género são importantes para o desenvolvimento dos alunos, bem como para a divulgação das atividades realizadas pelos mesmos;

-Considerando a importância em proporcionar momentos lúdicos e culturais aos alunos;

-Considerando que é prática corrente a Câmara Municipal colaborar com Entidades que desenvolvem eventos desta natureza;

-Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

-Apoiar a Escola Básica e Secundária das Velas com 4 placards, 25 cavaletes e 3 barracas, uma vez que nesta época do Divino Espirito Santo, as mesmas encontram-se cedidas às Festividades do Concelho, não sendo assim possível, ceder as 6 barracas de acordo com o solicitado.

-Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de Câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

CEDÊNCIA DE BARRACAS

O senhor Duarte dos Santos Silveira, na qualidade de representante da Comissão das Festas do Bodo de leite do Topo, solicitou por ofício datado de 15 de maio do corrente ano, a cedência de duas barracas para utilização nas referidas Festas, assegurando o transporte das mesmas.

- Considerando que eventos deste género são importantes, uma vez que a cultura e o povo Açoriano estão intrinsecamente ligados às Festas do Divino Espírito Santo;

- Considerando que o Bodo de Leite do Topo realiza-se anualmente na segunda feira do Espirito Santo, feriado, atraindo a população da Ilha àquela Vila;

- Considerando que a Autarquia não terá nenhum custo inerente à cedência das mesmas, uma vez que o transporte está salvaguardado pela Comissão das Festas;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a Comissão das Festas do Bodo de leite do Topo nos termos solicitados, salvaguardando que as barracas devem ser devolvidas no mesmo estado de conservação que foram entregues.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 18 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VIII

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

Pedido de apoio

A Mordomia da Santíssima Trindade da Ribeira do Nabo solicitou por ofício datado de 18 de maio do corrente ano, a colaboração do Município no transporte de 2 turmas da EB1/JI de Velas, para deslocação da escola até ao Caminho Novo, na Ribeira do Nabo, no âmbito das Festividades da Santíssima Trindade, no dia 27 de maio.

- Considerando que eventos deste género são importantes, uma vez que a cultura e o povo Açoriano estão intrinsecamente ligados às festas do Divino Espírito Santo;

- Considerando a importância do Município em apoiar este tipo de iniciativas, por forma a promover e divulgar as nossas tradições;

- Considerando a importância em proporcionar momentos lúdicos e culturais aos alunos;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a Mordomia da Santíssima Trindade da Ribeira do Nabo com a viatura de 16 lugares e respetivo condutor, salientando que o transporte solicitado para a parte da manhã será pelas 10h45, e considerando que da parte da tarde existe um transporte já solicitado pela mesma Entidade.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 22 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IX

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

Cedência do espaço da Galeria *Espaço* + e respetivo estacionamento contíguo

A Associação do Império do Bairro da Conceição do Concelho das Velas solicitou por ofício a cedência da zona da *Galeria Espaço* + para a logística das suas atividades, no âmbito das Festividades do Divino Espírito Santo, entre os dias 25 de maio e 01 de junho, bem como o local de estacionamento que está contíguo ao referido espaço.

- Considerando que eventos deste género são importantes, uma vez que a cultura e o povo Açoriano estão intrinsecamente ligados às Festas do Divino Espírito Santo;

- Considerando que é uma tradição de carácter caritativo e por isso, sem fins lucrativos.

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a Associação do Império do Bairro da Conceição do Concelho das Velas nos termos solicitados.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 22 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO X

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Velas (CPCJ) solicitou por ofício datado de 21 de maio do corrente ano, apoio na aquisição de material de escritório, tintas, entre outros, no âmbito da realização de uma atividade inserida no Plano de Atividades para o ano de 2015, no dia 1 de junho, Dia Mundial da Criança, enquadrada nas atividades da EBS de Velas intitulada "Escola Dinâmica".

- Considerando que a atividade da CPCJ é importante para o Concelho das Velas;

- Considerando que esta atividade visa sensibilizar as crianças, professores e comunidade escolar para as problemáticas existentes no âmbito da infância e juventude, divulgando a atividade da referida Comissão;

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a atividade a desenvolver pela CPCJ do Concelho das Velas com os materiais solicitados até ao valor máximo de 130,00€ (com iva incluído à taxa legal em vigor).

- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 26 de maio de 2015

A Vereadora

Janete Andreia Ávila da Fonseca